



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 308/2010

Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: “Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 005/2005 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 03 (três) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, alterando o Anexo III – “Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica – AEST – cargos de provimento em comissão” –, da lei Complementar nº 005/2005, conforme abaixo:

ANEXO – III
Quadro do Grupo Funcional dos cargos da
ÁREA ESTRATÉGICA – AEST

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
AEST	VB + FG	585,00	Agente Público de Saúde	15
AEST	VB + FG	540,00	Instrutor Público de Saúde	05
AEST	VB + FG	510,00	Monitor de Cursos Livres	10
AEST	VB + FG	510,00	Agente Comunitário de Saúde	23

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia